



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**

**PREFEITURA DE CAPELINHA**

CNPJ: 19.229.921/0001-59

**PORTARIA Nº 361/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre concessão de Férias-Prêmio à servidora pública municipal Maria Luciene dos Santos Lopes e dá outras providências.

**JONAS BARREIROS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Capelinha, no uso legal de suas atribuições e nos termos do disposto nos art.51 e seguintes da Lei nº 2.435/2023 de 18 de outubro de 2023;

Considerando que a servidora foi aprovada no processo seletivo 01/2010 e que, nos termos do parecer jurídico exarado em 24 de maio de 2023, deve ser considerado como marco inicial para cômputo das férias prêmio a data da promulgação da Lei Municipal nº 1.952/2015 que validou o referido processo seletivo, qual seja, 21/08/2015.

Considerando que a servidora faz jus a férias prêmio, com duração de 03 (três) meses, adquiridas a cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício de cargo público, admitida a sua conversão em espécie, por opção do servidor, nos termos do art. 51 da Lei nº 2.435/2023 de 18 de outubro de 2023;

Considerando requerimento padrão de férias prêmio, devidamente assinado pela servidora e autorizado pelo Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento;

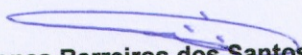
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** à servidora pública **MARIA LUCIENE DOS SANTOS LOPES**, matrícula 5782, ocupante, atualmente, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º.** As Férias-Prêmio de que trata o artigo anterior são referentes ao período aquisitivo de 21/07/2020 a 21/07/2025 e serão usufruídas entre 03/08/2026 a 31/10/2026.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2026.

Capelinha (MG), 06 de agosto de 2026.

  
**Jonas Barreiros dos Santos**

**Prefeito Municipal**